



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ESCLARECIMENTO

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS (3º ao 5º) AO EDITAL DO PREGÃO N.º 15/2023

O Pregoeiro designado do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará comparece, em atenção aos pedidos de esclarecimentos ao edital, para informar o que se segue:

1) *"Entendemos que o fornecimento de gás refrigerante e filtros serão saturados como peças de reposição, não devendo estar incluso em nosso preço mensal. Nossa entendimento está correto? Caso não esteja, favor esclarecer?"*

Resposta - Não. O gás e os filtros são insumos considerados consumíveis conforme item 4.6.5.7

2) *"No item 9.1.4 da Especificação técnica informa que "A empresa deverá disponibilizar um meio de transporte (veículo) para que a equipe de manutenção possa se deslocar e realizar atendimento no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará". Entendemos que o veículo será exclusivo para esse contrato. Nossa entendimento está correto? Será exigido algum modelo específico de veículo ou ficará a cargo da escolha da proponente?"*

Resposta: Não. O veículo poderá servir a vários contratos, não haverá exclusividade para esse contrato.

3) *"No subitem 4.7.1.3 do Termo de referência é dito o seguinte: '4.7.1.3 Os serviços de instalação, desinstalação e remanejamento serão realizados pela equipe residente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará sem custo adicional. Apenas as peças/materiais serão pagos de acordo com a sua utilização.' (grifo nosso). Dessa forma, questionamos: A futura Contratação exigirá equipe residente? Pois apenas nesse subitem é mencionado 'equipe residente'. Se for exigível equipe residente, há um quantitativo mínimo, bem como as qualificações técnicas que os funcionários devam possuir?"*

Resposta: Não será exigida equipe residente para nenhum tipo de serviço.

4) *"O Valor Global Anual da Contratação (R\$ 764.837,61) é dividido da seguinte maneira:*

1. Serviço de Análise e Tratamento Químico e Microbiológico da Água – R\$ 10.298,93
2. Serviço de Análise e Qualidade do Ar – R\$ 20.633,33
3. Serviço de Limpeza de Dutos – R\$ 69.875,87
4. Manutenção Preventiva – R\$ 624.029,18
5. Manutenção Corretiva – R\$ 40.000,00 (FIXO)

Questionamos: Os valores poderão ser alterados, respeitando seu limite máximo visto acima, para compor o valor global anual do último lance da empresa licitante, excluindo o valor fixo de Manutenção Corretiva (R\$40.000,00)?"

Resposta: O entendimento está correto.

5) *"A empresa licitante deve incluir no valor da manutenção preventiva os custos com gases refrigerantes e filtros de classe G1 e G3?"*

Resposta: Sim.

6) "O valor de Manutenção Corretiva – R\$ 40.000,00 (FIXO) será usado para aquisição de peças?"

Resposta: Sim.

7) "Por se tratar de Nova Sede todos os equipamentos são novos e/ou no início de sua vida útil?"

Resposta: Os equipamentos estão com 06 meses de uso, em média.

8) "Caso haja necessidade de serviços especializados do fabricante – nos Chillers e/ou Sistema de Automação, por exemplo –, os custos serão da Contratada ou Contratante?"

Resposta: Depende. Caso seja serviço de manutenção preventiva com uso de insumos consumíveis (óleo, correias, filtros, gás) o custo será da contratada, caso seja serviço de manutenção corretiva com substituição de peças o custo será da contratante e debitado do valor destinado à Manutenção Corretiva.

9) "A Contratada deverá obrigatoriamente fornecer veículo para deslocamento da equipe ou o transporte para o T.R.E poderá ser feito via transporte coletivo?"

Resposta - Não existe a necessidade de uso exclusivo de veículo. O veículo deverá ser utilizado conforme conveniência da Contratada.

10) "Considerando ser responsabilidade da Contratada os custos relacionados as configurações de software dos equipamentos de climatização, pergunta-se qual software de automação atualmente instalado?"

Resposta - O sistema automatizado é do VRF da Daikin.

11) "Caso seja necessário aquisição ou atualização de software, sendo este exclusivo do fabricante, quem deverá arcar com os custos de aquisição/atualização: Contratada ou Contratante?"

Resposta - O custo será da contratante.

12) Para fins de orçamento, fins de atendimento do item 4.6.1 do TR, quais as manutenções preditivas serão exigidas?

Resposta - Somente monitoramento de parâmetros (tensão, corrente, pressão, temperatura e vibração).

13) "A substituição de óleos, filtros e refrigerante, serão pagos com a verba de 40 mil ou deverão fazer parte do valor fixo?"

Resposta - São itens considerados consumíveis e farão parte do valor fixo mensal.

14) "Entendemos que os serviços eventuais e específicos de terceiros (item 4.6.2.4 do TR) serão resarcidos à Contratada com a verba de 40 mil, correto?"

Resposta - Isso. Somente os custos com retirada, transporte e instalação serão da Contratada.

15) "A verba de corretiva (40 mil) é fixa ou poderá ser reduzida?"

Resposta - Fixa.

16) "Eventual necessidade de peças para reparo nas tubulações rígidas dos fancoils e fancoletes e para recomposição e reparo das tubulações de água gelada, serão resarcidas à Contratada com a verba de 40mil?"

Resposta - Conforme item 4.6.3.3 esses custos serão da contratada.

17) "A operação mencionada no item 4.6.5 do TR deverá ser realizada em qual periodicidade? Devemos prever equipe fixa para realizar a operação diariamente?"

Resposta - Diária. A formação da equipe para atendimento do contrato é de responsabilidade da Contratada. A aferição do contrato é realizada com base nos resultados, não teremos controle sobre os recursos disponibilizados pela Contratada.

18) "Quando do fornecimento de peças pela Contratada, ao ser cobrado separadamente, haverá incidência de BDI (lucro, indireto e impostos?)"

Resposta - Somente a inclusão de impostos.

19) "O item 4.7.1.3 do TR sugere a necessidade de uma equipe residente no T.R.E. Se essa inferência estiver correta, favor informar qual a equipe mínima residente."

Resposta - Não será necessária a formação de equipe residente.

20) "Gentileza confirmar a coerência do item 4.7.1.4 do TR. Caso seja pertinente, especificar melhor, uma vez que não está clara a instalação/substituição de vidros e películas."

Resposta - Essa substituição de vidros e películas será necessária quando, porventura, na execução de algum serviço de remanejamento ou instalação se faça necessário para recompor o estado original da edificação.

21) "Eventual necessidade de peças para reparo nas recomposição dos isolamentos térmicos e reparo das tubulações de água gelada, hidráulicas e dos dutos de distribuição de ar, serão resarcidas à Contratada com a verba de 40mil?"

Resposta - Conforme item 4.6.3.3 esses custos serão da contratada.

22) "Com que verba será resarcido à Contratada os serviços eventuais descritos no item 4.7 do TR?"

Resposta - Os serviços descritos no item 4.7 comporão o custo mensal fixo da manutenção.

23) "Ao todo são 58 amostras de análise do ar por semestre?"

Resposta - Sim, conforme item 4.13.2.

24) "Quanto a limpeza de dutos, pergunta-se: são 2088,44 metros lineares por semestre ou por ano?"

Resposta - Por semestre.

25) "Afinal, a limpeza de dutos será realizada semestral ou anualmente?"

Resposta - Semestralmente.

Assim, prestados os esclarecimentos, com os subsídios fornecidos pela unidade demandante, e não havendo nenhuma alteração no edital, ficam mantidos a data e horário marcados para a realização da sessão eletrônica do pregão em epígrafe, mantendo-se, ainda, as demais condições publicadas anteriormente.

Fortaleza, 17 de março de 2023.

Tiago Silva Alves
Pregoeiro Oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO SILVA ALVES**, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 17/03/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0191508&crc=FAE02445, informando, caso não preenchido, o código verificador **0191508** e o código CRC **FAE02445**.

2022.0.000011265-9

0191508v3